

LEI ORDINÁRIA Nº 666

de 21 de fevereiro de 1979

Autoriza doar terreno urbano para o fim que especifica.

O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado à doar à Telecomunicação do Mato Grosso S/A – TELEMAT, uma área de terreno urbano nesta cidade, sita no prolongamento da Rua dos Jesuítas, com área de 632,92 (seiscentos e trinta e dois, vírgula noventa e dois) metros quadrados, de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme transcrição nº 55 do livro 03, folha 19, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã-MS.

Art. 2º.. *O terreno é destinado a localização da torre de transmissão para o serviço de telefonia interurbano.*

Art. 3º.. *Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a respectiva escritura e demais atos de doação à TELEMAT.*

Art. 4º.. *As despesas decorrentes da escritura de doação serão por conta da Prefeitura Municipal.*

Art. 5º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 21 de fevereiro de 1979

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**
